
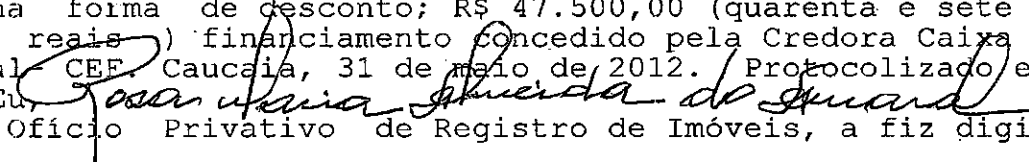



Ofício Privativo de Registro de Imóveis Caucaia - Ceará REGISTRO GERAL Rua Barão de Ibiapaba, 340 Tel.: 3342.2122 - CEP: 61.600-00	MATRÍCULA	026.209
BEL. ROSA MARIA ALMEIDA DO AMARAL Titular	RUBRICA 	DATA 18/06/2012
		FICHA 1

IMÓVEL - Um apartamento n° 203, situado no 2° pavimento do Bloco A, do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEMOS**, situado na Rua Antônio Moreira da Rocha, n° 855, no loteamento Parque Malouber, neste Município de Caucaia-CE, possuindo uma área privativa de 45,53m², área comum de 5,315m², área total de 50,845m² e fração ideal de 0,03125%, com direito a uma vaga de garagem no estacionamento rotativo de de veículos, estando referido prédio encravado em um terreno constituídos dos lotes n°s 04, 05, 06, 07 e 08, da quadra n° 10, com uma área de 1.967,25m², perímetro de 186,50m, com os seguintes limites e confrontações: **AO NASCENTE**, frente, do ponto P2A ao P3, confrontado com a Rua 4 (SDO), medindo 32,25m; **AO POENTE**, fundos, do ponto P1A ao P4, confrontando com parte do lote n° 03, medindo 32,25m; **AO SUL**, lado direito, do ponto P1A ao P2A, confrontando com a parte remanescente do imóvel (parte 02), de propriedade de Gilson Barreira Lemos, medindo 61,00m; e **AO NORTE**, lado esquerdo, do ponto P3 ao P4, confrontando com a Rua Antônio Moreira da Rocha (Rua 5), medindo 61,00m, a parte descrita faz esquina ao norte (lado esquerdo) com a Rua Antônio Moreira da Rocha (Rua 5). Inscrito na Prefeitura Municipal de Caucaia sob n° 080284-0.

PROPRIETÁRIA - GB EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com sede na Rua Jose Emidio da Rocha, n°966, Grilo, Caucaia-CE, CNPJ-MF n° 12.542.870/0001-71.

TÍTULO DE DOMÍNIO - R.05 da Matrícula n° 23.853 deste Ofício.

R.01/026.209 - Por contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida- PMCMV -Recursos do FGTS, datado de 28.05.2012, assinado pelas partes contratantes em 03 vias, uma das quais arquivada neste Ofício, **prenotado sob o n° 50.188, em 31.05.2012**, a proprietária **GB EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, já qualificada, no ato representada por seu procurador, Geraldo Carlos Lemos Neto, **vendeu o imóvel objeto da presente matrícula à ROSA CARDOSO LIMA**, brasileira, solteira, vendedora, RG n° 2007009078833 SSP-CE, CPF n° 041.569.233-82, residente e domiciliada na Rua D qd lt, 57, Centro Pq Romualdo, Caucaia-CE, pelo valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a ser pago da seguinte de forma: R\$ 500,00, (quinhentos reais) recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviços na forma de desconto; R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) financiamento concedido pela Credora Caixa Econômica Federal CEF, Caucaia, 31 de maio de 2012. Protocolizado em 18.06.2012. Eu,  Oficial do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

R.02/026.209 - Pelo contrato referido no R.01 desta matrícula, a adquirente **ROSA CARDOSO LIMA**, já qualificada, constituiu em **alienação fiduciária** o imóvel objeto da presente matrícula nos termos do art. 22 e seguintes da Lei n° 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Marcelo Moraes Pereira de Sousa, com escopo da garantia do financiamento por esta concedido no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) a ser pago em 246 meses, em prestações mensais e sucessivas no valor de R\$418,91 (quatrocentos e dezoito reais e noventa um centavos), vencendo-se a primeira em 28.06.2012, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, à taxa nominal de juros de 5,0000%a.a., e taxa efetiva de 5,1163% a.a, constando do título multas e outras condições Caucaia, 31 de maio de 2012. Protocolizado em 18.06.2012. Eu, 

MATRÍCULA

026.209

FICHA

1

VERSO

CONTINUA NA FOLHA Nº

02

do Emanuel Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

TERMO DE ENCERRAMENTO
 Declaro encerrada a presente FICHA Nº 01
 MATRÍCULA Nº 26209 que terá sua continuidade
 na FICHA Nº 02 deste registro em virtude da
 implantação do processo de informatização já em curso
 nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos
 assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante
 editoração eletrônica.
 Caução CE nº 02 de 02 de 2018
Hidreu Kemner
 (a) Titular/Substituto

2/

REGISTRO
026.209

FICHA
02

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 26.209, vindos da ficha nº 01v.//

AV.03/026.209 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certificado de Notificação Extrajudicial, Registro nº 120022, Livro 3695, fl.211, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotados sob nº 91.937, em 20.02.2018, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, foi realizada a diligência para intimação de **ROSA CARDOSO LIMA**, devedora fiuciante do imóvel objeto desta matrícula, em datas de 10.04.2018, 12.04.2018 e 13.04.2018, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado no referido registro que a devedora **não foi localizada, encontrando-se em local incerto, ignorado ou inacessível.** Caucaia, 20 de fevereiro de 2018. Digitado em 27 de abril de 2018. Eu, Hydauze Lorna Drenta Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

TERMO DE ENCERRAMENTO
Declaro encerrada a presente FICHA Nº 02
MATRICULA Nº 026.209 que terá sua continuidade
na FICHA Nº 03 deste registro em virtude da
implantação do processo de informatização já em curso
neste Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos
assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante
editoração eletrônica.
Caucaia-CE, 20 de II de 01
Paqueta Lina
(a) Titular/Substituto

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/CB7FK-UZTR-SB58S-SMTFS>.



MATRÍCULA

FICHA

Nº

VERSO

Continua na ficha nº

Empty rectangular area for document content.

REGISTRO

26.209

FICHA

03

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes a matrícula nº 26.209, vindos da ficha nº 02v.

AV.04/026.209 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Por Ofício da Caixa Econômica Federal-CEF, nº 220099/2021 - CESAV/BU, datado de 04.11.2021, item 8, assinado por Gilberto Silva Nunes, prenotado sob o nº 115.683, em 12.11.2021, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, procede-se a esta averbação para constar que **fica cancelado o procedimento de intimação referido na AV.03** desta matrícula. Caucaia, 12 de novembro de 2021. Averbado em 04 de janeiro de 2022. Eu, Paque Menezes, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 149,55, Fermoju: 11,28, Selo: 33,18, ISS: 0,00, FRMMP: 7,48, FAADEP: 7,48, Total: 208,97.
Selo: AAL055640 - E5V9.

AV.05/026.209 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidão referente ao Registro nº 175807, às fls. 123/126, do Livro nº 3927, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, prenotadas sob o nº 115.683, em 12.11.2021, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, foi realizada a diligência para intimação de **ROSA CARDOSO LIMA**, devedora fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, em datas de 02.12.2021 às 10:45hs; 03.12.2021 às 13:00hs e 06.12.2021 às 15:40hs, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 108, 109, 110, 111, 112 e 113, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado na referida certidão que **a que a devedora deixou de ser notificada, uma vez que, no ato das diligências foi constatado que o primeiro endereço o imóvel encontrava-se fechado (não atende interfone), e no segundo endereço o número de casa não foi encontrado, caracterizando assim, que a destinatária não foi localizada, encontra-se em local incerto e não sabido.** Caucaia, 12 de novembro de 2021. Averbado em 04 de janeiro de 2022. Eu, Paque Menezes, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 49,12, Fermoju: 4,38, Selo: 16,90, ISS: 0,00, FRMMP: 2,46, FAADEP: 2,46, Total: 75,32.
Selo: AAL055641 - L9Y9.

AV.06/026.209 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Por Ofício da Caixa Econômica Federal-CEF, nº 277440/2022 - CESAV/BU, datado de 06.06.2022, item 8, assinado por Leni Franco Dias, prenotado sob o nº 120.286, em 22.07.2022, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, procede-se a esta averbação para constar que **fica cancelado o procedimento de intimação referido na AV.05** desta matrícula. Caucaia, 22 de julho de 2022. Averbado em 18 de agosto de 2022. Eu, Obenille Ellen Almeida, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 111,21, Fermoju: 7,63, Selo: 36,73, ISS: 0,00, FRMMP: 5,56, FAADEP: 5,56, Total: 166,69.
Selo: AAP328480 - K9O9.

AV.07/026.209 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidão referente ao Registro nº 184196, às fls. 103/105, do Livro nº 3963, do 3º Tabelionato de Notas da

(continua no verso)

MATRICULA

26.209

FICHA

Nº 03

Continua na ficha nº

VERSO

Comarca de Caucaia-CE, apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, prenotadas sob o nº 120.286, em 22.07.2022, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, foi realizada a diligência para intimação de ROSA CARDOSO LIMA, devedora fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, em datas de 15.07.2022 às 16:55hs; 18.07.2022 às 08:20hs e 20.07.2022 às 14:45hs, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 108 a 120, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado na referida certidão que a que a devedora deixou de ser notificada, uma vez que, no ato das visitas o foi constatado que o primeiro endereço imóvel encontrava-se fechado (interfone com defeito), e no segundo endereço o número não foi localizado, caracterizando assim, que a destinatária não foi localizada. Caucaia, 22 de julho de 2022. Averbado em 18 de agosto de 2022. Eu, *Obenill Ellen Araújo*, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 108,78, Fermoju: 9,70, Selo: 18,71, ISS: 0,00, FRMMP: 5,44, FAADEP: 5,44, Total: 148,07.
Selo: AAP328480 - K909.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº 03
MATRICULA Nº 26209 que terá sua continuidade
na FICHA Nº 04 deste registro em virtude da
implementação do processo de informatização já em curso
neste Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos
assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante
digitalização eletrônica.
Caucaia-CE, de 22 de 07 de 2022
Obenill Ellen Araújo
(a) Titular/Substituto

CNM:020651.2.0026209-75

MATRÍCULA

26.209

FICHÁ

Nº 04

Continua na ficha nº

.VERSO

AV.11/026.209 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL - Procedeu-se a esta averbação para constar que como consequência dos devedores não terem sido localizados, encontrando-se em local incerto e não sabido, conforme AV.10 desta matrícula, foi promovida, a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotada sob o nº 132.921, em 08.03.2024, em conformidade com o § 1º do artigo 1.667 do Provimento nº 04/2023 - CGJ/TJCE, a intimação por edital publicado no Jornal O Estado em datas de 12, 13, 14, 15 e 16.04.2024, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, Caucaia, 08, de março de 2024. Averbado em 09 de maio de 2024. Eu, *[assinatura]* Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 156,95, Fermoju: 12,55, Selo: 30,73, ISS: 0,00, FRMMP: 7,86, FAADEP: 7,86, Total: 215,95.
Selo: ABD807304-F8H9 - F8H9.

AV.12/026.209 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - A propriedade do imóvel desta matrícula ficou consolidada em nome da fiduciária, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento, datado de 26.07.2024, assinado digitalmente pelo representante da Caixa Econômica Federal-CE, Milton Fontana, já qualificada, instruído com a notificação feita à fiduciante ROSA CARDOSO LIMA, já qualificada, e comprovante de pagamento do imposto de transmissão, prenotados sob o nº 136.982, em 02.08.2024, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a RESTRIÇÃO de INDISPONIBILIDADE decorrente do Art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Caucaia, 02 de agosto de 2024. Averbado em 10 de setembro de 2024. Eu, *[assinatura]* Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 171,29, Fermoju: 17,95, Selo: 30,73, ISS: 0,00, FRMMP: 7,86, FAADEP: 7,86, Total: 235,69.
Selo: ABH386376-J2K9 - J2K9.

Ofício Privativo de Registro de Imóveis

Caucaia - Ceará

PROTOCOLO : 136982

Certidão extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias contados da data de sua expedição, exceto para fins de Incorporação Imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias (Provimento nº 01/2003 - CGJ/CE).

Emolumentos:	171,29	Caucaia, 12/09/2024 08:55:17 - 09:01
Fermoju:	17,95	
Selo:	30,73	Assinado digitalmente
ISS:	0,00	Interventora/Substituta/Escrevente
FAADEF:	7,86	
FRMMP:	7,86	
Total:	235,69	

Maria Darlene Braga Araújo Monteiro - Interventora

(Portaria nº 43/2022 CGJ-CE)

Regina Sandra Alves Jucá - Substituta**Luiz Valmir Torres de Marcílio Santos** - Substituto**Raquel Menezes Klein** - Escrevente Autorizada**Debora Oliveira Barreto** - Escrevente Autorizada**Válido Somente com Selo de Autenticidade**

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo 04

ABH386376-J2K9

**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE** Consulte a validade do Selo Digital em:selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo 12

ABH340853-L3M9

**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE** Consulte a validade do Selo Digital em:selodigital.tjce.jus.br/portal

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CB7FK-UZTRT-SB58S-SMTFS

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Raquel Menezes Klein (CPF 882.870.843-34)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/CB7FK-UZTRT-SB58S-SMTFS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>